**REQUERIMENTO Nº 001/2017**

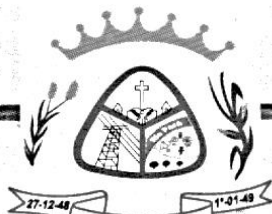
O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 199 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem requerer **do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne a dar cumprimento as leis municipais nº 2.456/2014 e nº 2.496/2015, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas e às pessoas deficientes e com dificuldades de locomoção, respectivamente.**

JUSTIFICATIVA

O requerimento que ora elaboramos tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que dê cumprimento as leis municipais nº 2.456/2014 e nº 2.496/2015, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas e às pessoas deficientes e com dificuldades de locomoção, respectivamente, no intuito de garantir o direito dessas pessoas.

Visa também solicitar ao Poder Executivo que determine ao Conselho Municipal de Trânsito realizar o cadastramento dos beneficiários e expedir o Cartão de Estacionamento tanto para as pessoas idosas quanto para as pessoas deficientes e com dificuldades de locomoção, como determinado em ambas as leis.

Visto que há placa preferencial de estacionamento de deficiente e idoso no município, a Polícia Militar está autuando as pessoas que fazem uso destas vagas, mesmo que deficientes, porém, não existe um órgão para recebimento da documentação exigida pela legislação e confecção do cartão.



Foi consultado junto à Secretaria de Trânsito e Transportes do município de Divinópolis, onde foi informado que vários cidadãos cajuruenses, inclusive portadores de necessidades especiais, procuraram aquele órgão na tentativa de confecção do citado cartão, porém, foram informados que a SETTRANS só emite o citado cartão para pessoas residentes no município de Divinópolis.

No mais, os referidos diplomas legais entraram em vigor em outubro de 2014 e junho de 2015, respectivamente, tempo que entendemos hábil para se realizar os estudos e planejamentos necessários à implantação da medidas previstas nessas leis.

Relato ainda que a falta de reversa de vagas para os idosos e deficientes físicos vem afetando a parcela da população do município a que fazem jus aos benefícios previstos nas citadas leis.

Sendo assim, contando com o apoio de todos os colegas parlamentares e com o pronto atendimento do Prefeito no que ora se pleiteia.

Carmo do Cajuru/MG, 31 de janeiro de 2017.

Carlos Henrique

Vereador